Termo de Referência

Plano estratégico para acelerar a implementação do Programa de Regularização Ambiental no Estado do Pará no âmbito do Projeto Restaura Biomas - Viabilizando a restauração em larga escala por meio da Política Nacional de Recuperação a Vegetação Nativa no Brasil

Número do TdR:	004/2026	Número do Aditivo (quando houver):	N/A
Nome do serviço/bem solicitado:	Contratação de consultoria especializada para elaboração de Plano Estratégico para acelerar a implementação do Programa de Regularização Ambiental no Estado do Pará		
Financiado por - Nome Doador e Nome do Programa/Projeto:	Restaura Biomas - Viabilizando a restauração em larga escala por meio da Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa no Brasil (Restaura Biomas). Financiado no âmbito do Programa Integrado de Restauração de Ecossistemas do Fundo Global para o Meio Ambiente (Global Environment Facility, ou GEF-8), coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e executado pelo World Resources Institute Brasil (WRI Brasil) em parceria com a União pela Restauração, composta por Conservação Internacional, TNC Brasil e World Wide Fund Brasil (WWF Brasil), o projeto põe em prática as diretrizes do Planaveg e impulsiona a restauração em escala nacional.		
Título:	Elaboração de Plano Estratégico para acelerar a implementação do Programa de Regularização Ambiental no Estado do Pará no âmbito do Projeto Restaura Biomas - Viabilizando a restauração em larga escala por meio da Política Nacional de Recuperação a Vegetação Nativa no Brasil		
Tipo de Contrato / Ordem de Compra:	☒ Preço Fixo ☐ Tempo e Materiais ☐ Não especificado		
Instruções de envio:	Toda a correspondência, incluindo o envio de Propostas e Pedido de Esclarecimentos, deve ser enviada por e-mail para mariana.iguatemy@tnc.org com cópia para alex.mendes@tnc.org e mariana.faro@tnc.org. O assunto do e-mail deve ser TdR – Plano Estratégico PRA-PA. Todas as submissões devem ser enviadas a TNC Brasil até o dia 04/11/2026 {18:00hs} {UTC-3}. {Sem limite de páginas}		

Agência Implementadora: gef
Agência Executora: WRI BRASIL
Parceiros: WWF, The Nature Conservancy Brasil, ICMBio MMA, Serviço Florestal Brasileiro
Coordenação: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Validade da proposta:	30 dias a partir do prazo de submissão.	
Datas importantes	Data de emissão do TdR:	21/10/2026
	Data do Aditivo:	N/A
	Pedidos de esclarecimento:	29/10/2026
	Prazo para envio da proposta:	04/11/2026
	Entrevistas dos Finalistas estimada:	12/11/2026
	Decisão Final estimada:	16/11/2026

APRESENTAÇÃO

A The Nature Conservancy (TNC) é uma organização baseada em ciência que trabalha para ajudar a desenvolver, implementar e disseminar as ações necessárias para garantir o equilíbrio entre a conservação da natureza e a prosperidade econômica e social. Atua há mais de 37 anos no Brasil ao lado de governos, empresas e comunidades, promovendo soluções baseadas em ciência que equilibram conservação da natureza e desenvolvimento socioeconômico. Nossas ações reforçam os compromissos dos acordos internacionais de Paris (clima) e Kunming-Montreal (biodiversidade), alinhados ainda aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs) da Organização das Nações Unidas. A TNC Brasil contribui ativamente para esses objetivos globais, implementando soluções inovadoras na Amazônia, no Cerrado e na Mata Atlântica e fortalecendo parcerias locais para gerar impacto real e duradouro.

Para alcançar os resultados com a urgência necessária precisamos criar e impulsionar soluções que promovam e acelerem a mudança de sistemas, transformando a forma como as sociedades produzem, consomem, contabilizam, investem e gerenciam os recursos naturais. Assim, desde 2021, a TNC possui metas ambiciosas até 2030, traçando um caminho claro para enfrentar as crises climática e de biodiversidade. Essas metas guiam nossas prioridades e medem nosso progresso.

O Brasil tem um passivo superior a 23 milhões de hectares de áreas degradadas e/ou alteradas nos seis biomas brasileiros passíveis de recuperação da vegetação, segundo o Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (Planaveg 2025-2028). Deste total, o país assumiu o compromisso de restaurar 12 milhões de hectares até 2030, o que equivale a quase três vezes o tamanho do estado do Rio de Janeiro. Em 2025, o Brasil anunciou que possui 3,4 milhões de hectares em processo de recuperação de vegetação nativa no âmbito do Planaveg. Promover a restauração em larga escala é um desafio que envolve não apenas o compromisso do setor público, mas também uma ampla colaboração entre governo, terceiro setor, cientistas, empresas e comunidades locais.

Nesse contexto surgiu o projeto **Restaura Biomas** (GEF8) - Viabilizando a restauração em larga escala por meio da Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa no Brasil – que tem como objetivo apoiar a implementação de ações do Planaveg (Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa) e nasce em um momento de retomada das políticas públicas ambientais e alta expectativa por resultados concretos na restauração de ecossistemas. É um projeto estruturante para viabilizar a restauração em escala no Brasil, atuando de forma integrada à implementação das políticas nacionais e subnacionais de recuperação da vegetação nativa, com foco no fortalecimento institucional, na mobilização de uma comunidade de prática e na conexão de fluxos financeiros para acelerar a restauração.

O projeto é orientado pelas salvaguardas ambientais e sociais da CI-GEF para identificar e mitigar os impactos negativos, potencializar os impactos positivos sobre os habitats naturais e a biodiversidade, assim como para as pessoas envolvidas nas atividades de restauração. Assim, o projeto toma medidas para não ampliar a desigualdade de gênero e garantir que os processos sejam participativos, com respeito aos direitos de povos e comunidades tradicionais.

O Restaura Biomas reconhece a possibilidade de ocorrerem impactos sociais, ambientais, econômicos, institucionais e de integridade ao longo de sua implementação. Por este motivo, a Ouvidoria do Restaura Biomas disponibiliza um canal estruturado, acessível e confiável para o recebimento, análise e resolução de queixas e reclamações relacionadas ao projeto. Contratados e subcontratados das consultorias devem ter ciência da existência da Ouvidoria do projeto e deverão divulgar os canais de acesso da Ouvidoria (ouvidoria.restaurabiomas@wri.org) ao início e ao final da execução de atividades junto ao público engajado (informações de acesso e utilização serão divulgadas oportunamente, após a conclusão de sua implementação).

O **Restaura Biomas** é coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e executado pelo WRI Brasil, em parceria com a União pela Restauração (formada pela TNC Brasil, WRI Brasil e WWF Brasil).

Como agência coexecutora do Componente 1 do projeto Restaura Biomas, a TNC Brasil trabalhará para fortalecer e implementar políticas públicas relacionadas à recuperação da vegetação nativa. Entre as metas estabelecidas estão: apoio à implementação dos Programas de Regularização Ambiental (PRAs) nos estados do Mato Grosso, Minas Gerais e Pará, desenvolvimento de normas e sistemas de monitoramento, apoio a criação de um Programa de Recuperação da Vegetação Nativa em Unidades de Conservação Federais e o fortalecimento da Comissão Nacional para Recuperação da Vegetação Nativa (Conaveg).

O Estado do Pará, através do Programa Regulariza Pará, tem promovido estratégias e ações que visam avançar na implementação dos principais instrumentos da Lei 12.651/2012 (Código Florestal), como o Cadastro Ambiental Rural, o Programa de Regularização Ambiental, a conservação e restauração de ecossistemas, o licenciamento de atividades rurais, dentre outros elementos que contribuem para a gestão, o planejamento e o ordenamento territorial.

Através do Portal da Transparência do Programa Regulariza Pará, o Estado apresenta os resultados das iniciativas e dá visibilidade à sociedade dos objetivos previstos e metas alcançadas. Em linha com estes esforços, o objetivo desta frente de ação do projeto Restaura Biomas é acelerar a implementação dos Programas de Regularização Ambiental (PRA) dos Estados, bem como de iniciativas convergentes aos objetivos de regularização ambiental e restauração da vegetação no Brasil.

Especificamente no Estado do Pará, pretende-se elaborar um Plano Estratégico voltado à organização, articulação e priorização de ações capazes de ampliar o alcance, a coordenação e a efetividade das iniciativas do poder público e de outros setores relevantes, contribuindo para o avanço da regularização ambiental de imóveis rurais.

OBJETIVO

O presente termo de referência tem como objetivo a contratação de serviço de consultoria especializada para elaboração de um Plano estratégico para o avanço da implementação do Programa de Regularização Ambiental no Pará (PRA-PA), incluindo Projetos de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas (PRADA) e Termos de Compromisso Ambiental (TCA). O planejamento deverá contemplar um diagnóstico de políticas públicas e da governança dos processos de regularização ambiental com uma análise estratégica que oriente a elaboração de plano estratégico para acelerar a regularização ambiental no estado do Pará.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Serviço A: Participação em reuniões de alinhamento institucional e divulgação de Ouvidoria do projeto*

A consultoria contratada será responsável por apoiar o planejamento e a condução de reuniões de alinhamento com representantes da SEMAS-PA e da TNC, com o objetivo de validar a metodologia, alinhar o escopo do trabalho e seu andamento e subsidiar a definição de diretrizes para os planos de ação.

Para tanto, a Contratada deverá:

(i) apoiar na elaboração de pautas e materiais de suporte, incluindo a apresentação de conteúdos e a condução das discussões;
(ii) apoiar a organização logística, quando necessário, para reuniões virtuais ou presenciais.
(iii) consolidar registros e memórias das reuniões;
(iv) divulgar a Ouvidoria do projeto Restaura Biomas nas atividades realizadas com atores externos.

As reuniões poderão ser realizadas quinzenalmente. Caso sejam necessárias reuniões para temas técnicos específicos, essas reuniões podem ser agendadas por demanda, e a Contratada deverá

participar ativamente desses encontros, assegurando o alinhamento técnico necessário ao desenvolvimento dos produtos do contrato.

* O serviço A é transversal à execução da consultoria.

Serviço B: Diagnóstico de marcos legais e governança associados à implementação e avanço do PRA-PA

A Contratada deverá realizar o diagnóstico dos marcos legais e infralegais, incluindo decretos, resoluções, portarias, instruções normativas, fluxos e procedimentos e demais normativas complementares, planos, programas e projetos envolvendo setor público, podendo incluir setor privado ou terceiro setor, cujas ações tenham relação com a implementação e avanço do PRA-PA, além de identificar atores e espaços de governança onde o tema é tratado.

Para tanto, a Contratada deverá:

(i) mapear e analisar políticas, leis, decretos, resoluções, portarias, instruções normativas e demais normativas complementares, programas e mecanismos de financiamento estaduais relacionados à regularização ambiental no Pará (incluindo análise jurídica interpretativa que permita evidenciar eventuais conflitos normativos);
(ii) mapear procedimentos e instrumentos relacionados à regularização ambiental, identificando sua efetividade (utilizando na mensuração indicadores compatíveis com cada instrumento) para ampliar a adesão e acelerar o avanço do PRA-PA;
(iii) identificar atores e possíveis estruturas de governança existentes que apoiam a aceleração do PRA-PA;
(iv) utilizar informações de dados secundários e de sistematizações e diagnósticos semelhantes já realizadas no âmbito da Amazônia e/ou do estado do Pará;
(v) utilizar o diagnóstico da base de dados do CAR-PA e do PRA-PA (elaborado pela TNC-Brasil) e fornecido à futura contratada;
(vi) consolidar as informações em base de dados estruturada e relatório técnico analítico, contendo diagnóstico detalhado, identificando gargalos de regramento e/ou da implementação existentes e operacionais, potencialidades, oportunidades de atuação e recomendações estratégicas voltadas ao fortalecimento da implementação do Programa de Regularização Ambiental e à ampliação da adesão dos proprietários e possuidores rurais ao PRA no Estado do Pará.

Os resultados deverão subsidiar a elaboração da Matriz tática de intervenção e a definição de estratégias e ações do Plano de ação do Programa de Regularização Ambiental.

Serviço C: Realização de entrevistas com atores-chave que atuam na implementação do Programa de Regularização Ambiental no Pará

A Contratada deverá planejar e realizar entrevistas com atores-chave relevantes para a regularização ambiental do estado, envolvidos na implementação, governança, apoio técnico, financiamento e monitoramento da regularização ambiental no estado, incluindo representantes do

poder público, organizações da sociedade civil, setor produtivo, assistência técnica e produtores rurais.

Para isso, a Contratada deverá:

(i) Identificar e selecionar os atores-chave a serem entrevistados, assegurando representatividade institucional, territorial e temática, validando lista de selecionados com TNC e SEMAS-PA;
(ii) Elaborar e aplicar roteiro semiestruturado de entrevistas, contemplando, no mínimo, temas relacionados a governança da regularização ambiental rural, oportunidade e gargalos de instrumentos políticos, jurídicos e operacionalização e funcionamento de sistemas, plataformas, bases de dados associados à sua implementação do PRA;
(iii) Realizar, no mínimo, 10 entrevistas;
(iv) Registrar e sistematizar as informações obtidas, garantindo consistência e rastreabilidade dos dados.

Serviço D: Elaborar Matriz tática para acelerar a implementação do PRA-PA

A contratada deverá elaborar uma Matriz visual tática de intervenção que permita identificar, organizar e classificar os processos realizados nos últimos cinco anos relacionados à implementação do PRA-PA, orientando melhorias de processos e ações necessários para ampliar a adesão de produtores ao PRA-PA e acelerar a implementação do Programa em cada frente de atuação.

Para tanto, a Contratada deverá:

(i) Construir a Matriz tática que evidencie as etapas efetivadas pela SEMAS-PA e principais gargalos da jornada de adesão e implementação dos compromissos atrelados ao PRA-PA (inscrição e análise do CAR, identificação de passivos, adesão ao PRA/PA, formalização do TCA, elaboração e execução do PRADA [ou alternativas cabíveis] e monitoramento das obrigações);

(ii) Orientar ações e propor recomendações para acelerar a implementação do PRA-PA, classificando a viabilidade e priorizando as ações, considerando impacto, viabilidade jurídica e política, potencial de escala, inclusão de pequenos produtores, alinhamento ao PLANAVEG, janelas de oportunidade/risco e tempo de maturação.

Após a elaboração da primeira versão da matriz, deverão ser realizadas pelo menos 3 reuniões técnicas de validação e aprimoramento, envolvendo a equipe do projeto Restaura Biomas, SEMAS-PA, SFB, MMA e outros atores-chave identificados no diagnóstico.

Serviço E: Planejamento, organização e facilitação de Oficina de validação

A Contratada deverá planejar, organizar e facilitar uma oficina presencial com o objetivo de coletar contribuições, complementar análises e validar os resultados do diagnóstico e da Matriz visual tática preliminar elaborados.

Para a execução da oficina, a Contratada deverá:

(i) Elaborar proposta metodológica e agenda (duração, atividades, resultados), incluindo objetivos, público-alvo e abordagem participativa;
(ii) Articular e mobilizar participantes, em conjunto com o SEMAS-PA e parceiros institucionais, devendo envolver representantes do Estado, organismos de cooperação bilateral e multilateral, organizações do terceiro setor e movimentos sociais rurais;
(iii) Conduzir a facilitação técnica da oficina, assegurando a participação qualificada dos atores envolvidos, a coleta de contribuições estruturadas e o registro de percepções sobre os principais desafios e oportunidades para o PRA-PA;
(iv) Sistematizar as contribuições obtidas, evidenciando consensos, divergências e recomendações, bem como os gargalos identificados e os insumos referentes ao ambiente de implementação; e
(v) Elaborar registros e relatório da oficina, com principais discussões e implicações para o desenvolvimento do Produto B.

Os resultados da oficina deverão ser incorporados ao produto B.

Serviço F: Elaboração de Plano de ação estratégico e operacional (Mapa do caminho) para orientar a aceleração da implementação do Programa de Regularização Ambiental de propriedades rurais do Pará

A Contratada deverá elaborar um Plano de ação organizado por eixos estratégicos, a serem definidos conjuntamente com a SEMAS-PA e a Contratante, que tenham por objetivo solucionar os gargalos identificados a partir do diagnóstico elaborado, otimizar os processos em curso (e, quando pertinente, estabelecer novos) e ampliar a escala da regularização ambiental para produtores rurais no Estado do Pará. O Plano de ação deverá incluir um componente que sintetize a visão estratégica do Estado do Pará para implementação das etapas do Programa de Regularização Ambiental do Estado (visão em nível estratégico de tomada de decisão) e seu desdobramento tático (visão em nível tático de intervenção e implementação), com resultados esperados, indicadores de sucesso, prazos, atores envolvidos na execução e priorização das ações propostas. As ações devem contemplar classificação e priorização, incluindo sua viabilidade jurídica e política.
O plano de ação deve levar em conta em sua construção possíveis dinâmicas no cenário político, considerando mudanças de prioridades de governo, sendo elaborado de forma a promover o ganho de escala do PRA, levando em conta as dinâmicas e possíveis mudanças no cenário político estadual e nacional e eventuais mudanças de agendas de governo. As ações devem estar alinhadas ao Código Florestal Brasileiro, às normas legais e infralegais vigentes atualmente a nível federal e no Estado do Pará, às diretrizes do PLANAVEG e às prioridades identificadas nas atividades anteriores.
Para tanto, a Contratada deverá:

(i) Elaborar proposta preliminar de plano de ação tendo como base diagnóstico elaborado e validado e a matriz visual tática considerando as sugestões recebidas na oficina;
(ii) Complementar e validar proposta em 2 reuniões técnicas com equipe Restaura Biomas, SFB, MMA e SEMAS-PA em Belém;
(iii) Consolidar em uma versão final do plano de ação operacional que comporá o produto final.

PRODUTOS ESPERADOS

A Contratada deve apresentar à TNC os seguintes produtos:

Produto A: Diagnóstico preliminar e Proposta metodológico da Oficina

Diagnóstico preliminar contendo (i) contextualização, (ii) descrição metodológica adotada e (iii) resultados iniciais, referente ao diagnóstico dos marcos legais e infralegais cujas ações têm/tenham relação com a implementação e avanço do Programa de Regularização Ambiental do Estado do Pará, a identificação de atores e espaços de governança onde o tema é tratado, a versão preliminar da matriz visual tática e o planejamento para realização da oficina.

O produto A deverá consolidar:

(i) versão preliminar do diagnóstico integrando buscas realizadas em dados secundários, do diagnóstico preliminar da base de dados do CAR e do PRA e resultados obtidos nas entrevistas realizadas (Serviços B, e C);
(ii) versão preliminar da matriz visual tática de intervenção para acelerar a implementação do PRA-PA (Parte do Serviço D);
(iii) plano para realização da oficina, metodologia, lista preliminar de participantes, agenda, materiais de apoio, roteiro de facilitação e apresentação-base (parte do serviço E).

O diagnóstico deverá ser entregue em formato editável e servirá como insumo técnico para a realização da Oficina, subsidiando discussões e coleta de contribuições dos participantes. O diagnóstico apresentado neste produto terá caráter preliminar e será aprofundado no Produto B, com incorporação dos insumos da oficina e demais atividades previstas.

Produto B: Relatório Parcial - Diagnóstico consolidado e Matriz tática

Relatório Parcial contendo a consolidação e aprofundamento do diagnóstico e da matriz visual tática, incluindo:

(i) versão final dos Diagnósticos e da Matriz visual tática integrando buscas realizadas em dados secundários (Serviço B e D), resultados obtidos nas entrevistas realizadas (Serviço C) e contribuições oriundas da oficina (parte do Serviço E);
(ii) Versão preliminar do Plano de ação operacional (Serviço F), articulando as análises dos marcos jurídicos, processos, procedimentos em curso e base de dados do CAR e PRA para uma visão de transição de cenários e orientação das ações para alavancar a regularização ambiental. A Matriz Tática deve estabelecer

o primeiro quadro logico, conectando achados do diagnóstico com o Plano de ação final.

O relatório deverá ser apresentado em formato editável e servirá como insumo técnico para a realização de reuniões técnicas entre contratada, TNC, SFB, MMA e SEMAS-PA.

Produto C: Relatório final – Plano de ação estratégico - Mapa do Caminho para o avanço da implementação do PRA-PA

Relatório final consolidado e diagramado (utilizando o manual de identidade da marca do projeto Restaura Biomas), integrando todas as etapas desenvolvidas ao longo da execução do contrato, incluindo:

(i) Versão final do diagnóstico, incluindo as contribuições das entrevistas (Serviços B, C, D);
(ii) Versão final da matriz visual tática (Serviço E)
(iii) Versão consolidada do plano de ação estratégico para acelerar o avanço da implementação do PRA no estado (Serviço F).

O produto deverá refletir os ajustes e encaminhamentos decorrentes das reuniões de alinhamento entre TNC, SEMAS-PA, SFB e MMA, representando a contribuição final da Contratada para a estruturação do Mapa do Caminho para o avanço da implementação do PRA-PA.

Os documentos devem ser enviados por e-mail em formato word (ou compatível), pdf e pptx. Em caso de tabelas, estas devem ser enviadas em formato excel (ou compatível).

Produtos	Data de Entrega	Percentual sobre o valor total do contrato
Produto A	60 dias após assinatura do contrato	30%
Produto B	90 dias após entrega do produto A	30%
Produto C	120 dias após entrega do produto B	40%

AVALIAÇÃO

Será concedido a contratação ao Proponente cuja proposta for determinada como estando em conformidade com este documento de solicitação, atendendo aos critérios de elegibilidade estabelecidos neste TdR, atendendo aos requisitos de capacidade técnica e sendo determinada como representando a mais vantajosa para a TNC Brasil através do Restaura Biomas.

Critérios de Avaliação	Pontuação (0 a 100)
i. Qualificação profissional da equipe técnica	

Sem experiência profissional na área ou menos de um ano de experiência na área;	0
De 1 a 3 anos de experiência profissional na área;	10
De 3 a 5 anos de experiência profissional na área;	15
Mais de 5 anos de experiência profissional na área;	20
ii. Projetos similares executados pela consultoria e/ou equipe técnica	
Nenhum trabalho similar;	0
1 a 3 trabalhos similares realizados;	10
4 ou 5 trabalhos similares realizados;	15
Mais de 5 trabalhos similares realizados.	20
iii. Valor total para a execução dos serviços descritos	
Orçamento não apresentado ou acima do valor disponível para contratação;	0
Valor mais alto que a média;	10
Valor médio;	15
Valor mais baixo que a média.	20
iv. Escopo e qualidade da proposta (avaliando entendimento do que precisamos, organização e metodologia proposta para atingimento dos resultados)	
A proposta técnica não atende a expectativa;	0
A proposta técnica atende parcialmente a expectativa;	10
A proposta técnica atende totalmente a expectativa;	15
A proposta técnica superou a expectativa.	20
v. Atuação pela consultoria e/ou equipe técnica com abordagem de diversidade (Abordagem sensível a Gênero, Engajamento de partes Interessadas, PCTQI)	
Nenhuma experiência	0
Possui 1 experiência com abordagem de diversidade	10
Possui mais de 1 experiência com abordagem de diversidade	15
Possui mais de 1 experiência com abordagem de diversidade e apresentou diversidade (gênero, raça, LGBTQIA+) na equipe que atuará no projeto	20

PERFIL DESEJADO E EXPERIÊNCIAS

A contratada deverá possuir experiência comprovada na formulação e implementação de políticas públicas ambientais, regularização ambiental rural no âmbito do Código Florestal, análise de

governança e marcos regulatórios, facilitação de processos participativos multissetoriais e elaboração de estratégias para ampliação de escala de programas ambientais, preferencialmente com atuação prévia na Amazônia Legal e/ou no Estado do Pará.
A empresa deve demonstrar experiência em trabalhos relacionados a:

- Cadastro Ambiental Rural (CAR);
- Programa de Regularização Ambiental (PRA);
- Os desafios de implementação do CAR e PRA;
- Termos de Compromisso Ambiental (TCA);
- Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas e Alteradas (PRADA);
- Análise de passivos ambientais em imóveis rurais;
- Instrumentos de implementação do Código Florestal;
- Mapeamento institucional;
- Análise de governança;
- Desenho de arranjos institucionais;
- Planejamento e avaliação de políticas públicas;
- Formulação de estratégias de implementação governamental;
- As dinâmicas fundiárias;
- A estrutura institucional local;
- As relações entre órgãos federais, estaduais e municípios;
- As cadeias produtivas predominantes.
- Os desafios de acesso à assistência técnica e monitoramento.
- Planejamento e facilitação de oficinas.
- Condução de entrevistas qualitativas.
- Mediação entre interesses distintos.
- Construção de consensos.
- Sistematização de contribuições.

Evidências desejáveis:

- Estudos ou diagnósticos sobre CAR e PRA.
- Apoio técnico a órgãos ambientais estaduais.
- Elaboração de planos, estratégias ou avaliações de políticas de regularização ambiental.
- Atuação junto a estados da Amazônia Legal.
- Trabalhos para governos estaduais ou federal.
- Estudos sobre governança socioambiental.
- Construção de planos estratégicos ou roteiros de implementação.
- Experiência em articulação entre diferentes órgãos públicos.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Moeda	O preço deve ser cotado em Real brasileiro (R$). A TNC Brasil através do Restaura Biomas reserva-se no direito de determinar, ao analisar as

	propostas, quais componentes do preço devem ser usados como base para comparação entre as cotações.
Contratação resultante	A TNC Brasil através do Restaura Biomas reserva-se o direito de emitir uma adjudicação sem discussão adicional ou de modificar o tipo de adjudicação. A emissão deste TdR não obriga a TNC Brasil através do Restaura Biomas a adjudicar um contrato, nem a pagar quaisquer custos incorridos pelo prestador de serviço na preparação e apresentação da cotação. A TNC Brasil através do Restaura Biomas reserva-se no direito de iniciar negociações sobre preço e condições, conforme necessário.
Confidencialidade	Todas as informações proprietárias fornecidas pelo prestador de serviço serão tratadas como confidenciais e não serão compartilhadas com candidatos potenciais ou reais durante o processo de compras competitivas. Isso inclui, entre outros, cotações de preços, propostas de custos e propostas técnicas. A TNC Brasil através do Restaura Biomas poderá, mas não será obrigado a publicar as adjudicações de contratos em seu website público após a conclusão do processo de compras competitivas e a adjudicação do contrato. Os resultados da avaliação da TNC Brasil são confidenciais e a pontuação dos candidatos não será compartilhada entre os prestadores de serviço.
Código de Ética	Espera-se que todos os prestadores de serviço exerçam os mais altos padrões de conduta na preparação, submissão e, se selecionados, execução do trabalho especificado, em conformidade com o Código de Conduta da TNC Brasil e com o *Código de Conduta (link)* do CI e Política de Práticas Proibidas da Conservation International (Anexo B). Em adição, a TNC Brasil através do Restaura Biomas e seus doadores principais, têm o compromisso com os valores: Impacto, Integridade, Independência, Parceria e Cuidado. Os normativos mencionados orientam e definem padrões mínimos de conduta ética que todas as partes devem aderir. Qualquer violação destes normativos, bem como preocupações com a integridade do processo de aquisição e dos documentos, deve ser reportada ao Restaura Biomas por meio da sua Ouvidoria (ouvidoria.restaurabiomas@wri.org).
Demais Informações	Eventuais despesas com hospedagem, passagens aéreas e/ou terrestre, contratação de assistente(s), locomoção e alimentação devem ser incorporadas no valor da proposta.

PROPOSTA DE CUSTO

Os prestadores de serviço deverão utilizar o modelo de proposta de custos **Orçamento Detalhado**.

- A proposta de custo é usada para determinar quais propostas são mais vantajosas e serve como base de negociação para adjudicação de um contrato.
- A proposta de custo deve incluir lucro, taxas ou impostos.
- Custos adicionais não podem ser incluídos após a adjudicação, e revisões nos custos propostos não podem ser feitas após o envio, a menos que expressamente solicitado pela TNC Brasil, caso a proposta do proponente seja aceita.
- Os proponentes devem fornecer um orçamento detalhado, indicando os principais itens de despesa. As propostas devem indicar preços unitários, quantidades e preço total. Todos os itens, serviços etc., devem ser claramente identificados e incluídos no preço total oferecido.
- Todas as informações de custo devem ser expressas em Real brasileiro (R$).
- O custo também deve incluir uma narrativa orçamentária que explique a base para a estimativa de cada elemento de custo ou item de linha.
- As informações de suporte devem ser fornecidas com detalhes suficientes para permitir uma análise completa de cada elemento de custo ou item de linha.
- A TNC Brasil reserva-se o direito de solicitar informações adicionais sobre custos caso o comitê de avaliação tenha dúvidas quanto à razoabilidade ou integralidade da proposta de custos de um Proponente.
- Caso seja selecionado, o Proponente envidará seus melhores esforços para minimizar o financiamento de quaisquer impostos sobre bens e serviços, ou sobre a importação, fabricação, aquisição ou fornecimento dos mesmos. Caso seja elegível para solicitar o reembolso dos impostos pagos, o Proponente deverá fazê-lo. Qualquer economia tributária deverá ser refletida no custo total.

ENVIO DA PROPOSTA

Os interessados deverão apresentar proposta técnica e comercial, incluindo cronograma de trabalho e de custos a receber em cada momento das entregas.
Os valores apresentados na proposta comercial já devem incluir todos os custos com impostos, taxas e demais despesas relacionadas ao escopo do serviço.
As propostas devem conter breve resumo da experiência do proponente com o tema a fim de demonstrar afinidade com o projeto.

CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Modalidade: só serão aceitas propostas enviadas por pessoa jurídica ou MEI devidamente regularizadas com certidões negativas válidas, caso necessário o envio. A emissão de Nota Fiscal Eletrônica é imprescindível.
Período: o período de realização será de 120 dias a contar com a data de assinatura do contrato.
Local das Atividades/Viagens aplicáveis: As atividades poderão ser desenvolvidas remotamente com disponibilidade de pelo menos três viagens à Belém, para reuniões, preparação, realização e avaliação das oficinas e seus produtos.

SOBRE A CANDIDATURA

Propostas deverão ser enviadas para o e-mail mariana.iguatemy@tnc.org com cópia para alex.mendes@tnc.org e mariana.faro@tnc.org o título “TdR – Plano Estratégico PRA-PA”, até o 04 de novembro de 2026] às 18:00hrs.
Os documentos a serem apresentados são:
1) Portfólio ou Currículo Vitae detalhado das pessoas envolvidas na execução do projeto;
2) Proposta técnica com cronograma de trabalho em tabela e todos os serviços que serão ofertados. O detalhamento da proposta é critério na avaliação.
3) Proposta comercial, incluindo cronograma de desembolso, com todo os tipos de despesas que serão feitas ao longo do projeto, inclusive taxas e impostos em formato de documento PDF.
4) Declaração assinada pelo proponente de transparência, integridade, responsabilidade ambiental e social (Anexo A).
5) Não serão consideradas candidaturas sem as informações solicitadas.

Este TdR não obriga a TNC Brasil através do Restaura Biomas a assinar um contrato, nem a pagar quaisquer custos incorridos na preparação ou apresentação das propostas. Além disso, reserva-se o direito de rejeitar toda e qualquer oferta, se tal ação for considerada do melhor interesse do WRI Brasil.

Dúvidas e pedidos de esclarecimentos podem ser enviados para o mesmo e-mail mariana.iguatemy@tnc.org com cópia para alex.mendes@tnc.org e até o dia 29 de outubro de 2026 às 18:00hrs.

São Paulo, 21 de outubro de 2026.

ANEXO A

Representação do Proponente de Transparência, Integridade, Responsabilidade Ambiental e Social

Espera-se que todos os Proponentes exerçam os mais altos padrões de conduta na preparação, submissão e, se selecionados, execução do trabalho especificado, em conformidade com o Código de Conduta da TNC Brasil, e com o *Código de Conduta (link)* e a Política de Práticas Proibidas (Anexo B) da Conservation International. Esses normativos orientam os funcionários, prestadores de serviços, especialistas, estagiários e voluntários relacionados ao Restaura Biomas, na prática dos valores fundamentais do e define padrões mínimos de conduta ética que todas as partes devem aderir. Quaisquer violações desses normativos devem ser relatadas a Ouvidoria do Restaura Biomas (ouvidoria.restaurabiomas@wri.org).

A TNC Brasil através do Restaura Biomas depende da integridade pessoal, do bom discernimento e do bom senso de todos os terceiros que agem em nome da organização ou prestam serviços à organização para lidar com questões que não estão expressamente abordadas pelos Códigos e Política ou conforme observado abaixo.

I. Em relação ao Código de Conduta da TNC Brasil e com o *Código de Conduta (link)* e Política de Práticas Proibidas (Anexo B) da Conservation International, certificamos:

a. Entendemos e aceitamos que a TNC Brasil através do Restaura Biomas, seus parceiros contratuais, beneficiários e outras partes com as quais trabalhamos devem se comprometer com os mais altos padrões de transparência, justiça e integridade nas aquisições.

II. Em relação aos padrões sociais e ambientais, certificamos:

a. Estamos comprometidos com altos padrões de ética, integridade e conformidade com todas as leis aplicáveis em nossas operações, incluindo a proibição de ações que facilitem o tráfico de pessoas, trabalho infantil, trabalho forçado, abuso, exploração ou assédio sexual. Respeitamos os direitos humanos reconhecidos internacionalmente e não tomamos nenhuma atitude que contribua para a violação desses direitos. Protegemos aqueles que são mais vulneráveis a violações de seus direitos e os ecossistemas que os sustentam.

b. Respeitamos e aplicamos integralmente os padrões ambientais e sociais reconhecidos pela comunidade internacional, incluindo as convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e as convenções internacionais para a proteção do meio ambiente, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis ao país onde o contrato será executado.

III. Com relação à nossa elegibilidade e conduta profissional, certificamos:

a. Nós não estamos e nenhum de nossos afiliados (membros, funcionários, contratados, subcontratados e consultores) está em estado de falência, liquidação, acordo judicial, encerramento de atividade ou culpado de má conduta profissional grave, conforme determinado por um órgão regulador responsável pelo licenciamento e/ou regulamentação dos negócios do ofertante.

b. Não nos envolvemos e não nos envolveremos em atos criminosos ou fraudulentos. Por sentença transitada em julgado, não fomos condenados nos últimos cinco anos por crimes como fraude ou corrupção, lavagem de dinheiro ou má conduta profissional.

c. Não estamos/estávamos envolvidos na redação ou recomendação do escopo de trabalho deste documento de solicitação.
d. Não nos envolvemos em nenhum conluio ou fixação de preços com outros proponentes.
e. Não fizemos promessas, ofertas ou concessões, direta ou indiretamente, a nenhum funcionário do Restaura Biomas através da TNC Brasil envolvido nesta aquisição, ou a qualquer funcionário do governo em relação ao contrato a ser executado, com a intenção de influenciar indevidamente uma decisão ou receber uma vantagem indevida.
f. Não tomamos nem tomaremos nenhuma medida para limitar ou restringir o acesso de outras empresas, organizações ou indivíduos para participar do processo de compras competitivas lançado pelo Restaura Biomas através da TNC Brasil.
g. Cumprimos com nossas obrigações relativas ao pagamento de contribuições previdenciárias ou impostos de acordo com as disposições legais do país onde o contrato será executado.
h. Não fornecemos e tomaremos todas as medidas razoáveis para garantir que não fornecemos e não forneceremos intencionalmente suporte material ou recursos a qualquer indivíduo ou entidade que cometa, tente cometer, defenda, facilite ou participe de atos terroristas, ou que tenha cometido, tentado cometer, facilitado ou participado de atos terroristas, e estamos em conformidade com todas as leis aplicáveis de combate ao financiamento do terrorismo e lavagem de dinheiro (Lei nº 13.260, de 2016 e Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, respectivamente).
i. Certificamos que nem nós, nem nossos diretores, executivos, funcionários-chave ou proprietários beneficiários estamos incluídos em qualquer lista de sanções financeiras ou econômicas, impedimentos ou suspensões adotadas pelos art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014.

CERTIFICO QUE AS INFORMAÇÕES FORNECIDAS ACIMA ESTÃO COMPLETAS E CORRETAS, DE ACORDO COM O MEU CONHECIMENTO.

Assinatura do Proponente:	
Nome e Cargo:	
Data:	

ANEXO B

POLÍTICA DE PRÁTICAS PROIBIDAS DA CI

A CI proíbe as seguintes 10 práticas em operações e atividades financiadas ou gerenciadas pela CI ("Práticas Proibidas").

1. Corrupção
Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor (incluindo, mas não se limitando a presentes, gratificações, favores, convites e benefícios de qualquer tipo) para influenciar indevidamente as ações de outra pessoa.

2. Fraude
Qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa, que, consciente ou imprudentemente, induza ou tente induzir em erro uma parte para obter um benefício financeiro ou de outra natureza, ou para evitar uma obrigação.

3. Abuso
Roubo, apropriação indébita, desperdício ou uso indevido de propriedade ou ativos, cometido intencionalmente ou por negligência.

4. Conflitos de Interesse Não Mitigados
Um conflito de interesse é uma situação que prejudica, aparenta prejudicar ou tem o potencial de prejudicar a imparcialidade de um funcionário ou outro indivíduo devido à possibilidade de um choque entre o interesse próprio e o interesse profissional do funcionário/indivíduo.

Um conflito de interesse por si só não é uma prática proibida, mas sim o ato de não divulgação e não mitigação. Os beneficiários da CI são responsáveis pela identificação e divulgação de quaisquer conflitos de interesse reais ou potenciais à CI e devem sugerir medidas de mitigação de acordo com a própria política de conflito de interesses do beneficiário. Tais medidas de mitigação estão sujeitas à aprovação da CI, e o beneficiário é obrigado a seguir quaisquer instruções de mitigação fornecidas pela CI.

5. Conluio
Um acordo entre duas ou mais partes, concebido para atingir um propósito impróprio, incluindo influenciar indevidamente as ações de outra parte.

6. Coação
Prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou à propriedade da parte, para influenciar indevidamente as ações dessa parte.

7. Obstrução

Impedir materialmente os direitos contratuais de auditoria ou acesso à informação de um doador.

8. Lavagem de Dinheiro
Conversão ou transferência de bens, sabendo que tais bens são provenientes de crime.

9. Financiamento do Terrorismo
Fornecer apoio financeiro ou assistência técnica em espécie com o propósito de, ou sabendo que serão usados para realizar atos terroristas.

10. Retaliação
Ameaçar ou cometer um ato contra alguém por causa de sua denúncia de
suspeita de irregularidade ou cooperação com uma investigação de irregularidade.

A equipe da CI, os prestadores de serviços, os beneficiários e seus respectivos funcionários e representantes, bem como qualquer outra pessoa envolvida na execução das atividades da CI, são lembrados de sua obrigação de relatar qualquer suspeita de Práticas Proibidas à Linha Direta de Ética da CI. Ela está disponível 24 horas por dia, sete dias por semana, acessando www.ci.ethicspoint.com ou discando um número gratuito de qualquer lugar do mundo onde a Conservation International atua, que pode ser encontrado no site.

Nenhum funcionário ou qualquer outra pessoa será demitido, ameaçado ou discriminado de qualquer forma por relatar de boa-fé o que considera ser irregularidades, violações da lei ou conduta antiética.

Retaliação contra qualquer pessoa que tenha apresentado uma denúncia de boa-fé está sujeita a medidas disciplinares, incluindo demissão por justa causa, e os beneficiários ou parceiros podem ser desqualificados de apresentar futuras propostas de financiamento à Conservation International.

A CI leva todas as alegações de Práticas Proibidas a sério. Todas as denúncias relacionadas à integridade serão investigadas, analisadas e, se comprovadas, solucionadas de acordo com a Política Antifraude e as Diretrizes de Investigação da CI.
https://www.ci.ethicspoint.com/

ANEXO C

Acesso ao Código de Conduta da TNC-Brasil:
Ética e Compliance
Interactive_CODE_Portuguese.pdf

ANEXO D

Exemplo de estrutura de Proposta
(em PDF, podendo ser em formato de retrato ou paisagem)

Apresentação da Pessoa Jurídica
Breve apresentação institucional da empresa proponente, contendo histórico, missão, área(s) de atuação e experiência relevante relacionada ao objeto da contratação.
(Extensão sugerida: até 1 página)
Apresentação da equipe técnica, com CV detalhado
Apresentação dos profissionais que atuarão na execução da proposta, com indicação clara de suas funções e responsabilidades.
Deverá ser anexado Currículo Vitae (CV) detalhado de cada profissional envolvido.
(Extensão sugerida: até 1 página por profissional)
Apresentação de empresas trabalhadas anteriormente (1 página)
Descrição das empresas, instituições ou projetos atendidos anteriormente, com destaque para experiências correlatas ao objeto da proposta.
Sempre que possível, indicar período de execução, escopo dos serviços e resultados alcançados.
(Extensão sugerida: até 1 página)
Tipos de serviços prestados (1 página)
Descrição objetiva dos serviços ofertados, metodologias utilizadas e diferenciais técnicos da empresa proponente.
(Extensão sugerida: até 1 página)
Plano de Trabalho com etapas, objetivos e como alcançar
Apresentação detalhada do plano de execução da proposta, contemplando etapas, objetivos específicos e estratégias/metodologias para alcance dos resultados esperados.

ETAPA	OBJETIVO	COMO
	Xx	-

Produtos do Projeto desenvolvido pelo prestador
Descrição dos produtos a serem entregues pelo prestador de serviços.

Produto 1	Descrição do produto

Tabela com cálculo de horas da consultoria por hora de trabalho de cada consultor
Tabela demonstrativa do cálculo de horas técnicas por profissional envolvido, com respectivos valores-hora.

Equipe executora	Perfil	Valor/hora	Horas totais	Total
Nome 1	Especialista x	R$	x horas	R$ x
				R$ x

Proposta Comercial

Agência Implementadora: gef
Agência Executora: WRI BRASIL
Parceiros: WWF, The Nature Conservancy Brasil, ICMBio MMA, Serviço Florestal Brasileiro
Coordenação: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Produto	Data da entrega	Data de pagamento
Produto 1	Xx/xx/xxxx	Xx/xx/xxxx

Cronograma detalhado de desembolso

Descrição detalhada das condições de pagamento, vinculadas à entrega e aprovação dos produtos, conforme exemplo abaixo:

Mediante assinatura do contrato, entrega, aprovação do Produto 01 e apresentação da Nota Fiscal	R$	Até 20 dias após assinatura do contrato e entrega do Produto 1.

Dados da empresa

Nome Fantasia; Razão Social; Endereço; Objeto do serviço na Nota Fiscal; Código de Prestação de Serviço que será informado na Nota Fiscal; responsável legal com CPF, E-mail e Telefone; Dados bancários da Pessoa Jurídica com CNPJ (agência, conta corrente e código do banco).

Observações Gerais sobre o Valor Global da Proposta

O valor global deverá contemplar todas as despesas necessárias à execução integral da proposta, incluindo, mas não se limitando, a viagens previamente mapeadas, materiais de apoio, contratações eventuais, tributos, impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, custos administrativos, seguros e demais ônus direta ou indiretamente relacionados à execução, não sendo admitida, em qualquer hipótese, a solicitação de pagamentos adicionais ou reajustes em razão de custos não previstos.